SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2022

DATA	18 de agosto de 2022	HORÁRIO	17h12 às 19h11
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Paula Regina Vieira Zacarias	Coordenadora
	Simone Rachel Lopes Moura	Membro
	Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante	Membro Suplente
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 6ª reunião ordinária, exercício 2022	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	Paula Regina Vieira Zacarias
Comunicado	A conselheira Renata falou sobre sua participação no evento preparatório para o I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU realizado em São Paulo no mês de maio. Alguns dos pontos destacados pela conselheira foi que alguns estados premiam também os orientadores em seu prêmio de TCC e gostaria de estudar a possibilidade de se premiar também os orientadores no Prêmio Zélia Maia Nobre. Outro ponto comentado foi a possibilidade de se realizar Podcasts com os profissionais, gerando também mídia para as redes sociais com os recortes desses Podcasts. A conselheira Renata também comentou da ação do CAU/MA em ter uma biblioteca para os alunos fazerem uso, assim como um espaço reservado para os profissionais realizarem reuniões, trabalho, como um coworking, aproximando esse público do Conselho. Outro ponto discutido foi a possibilidade de se ter no Conselho uma ponte entre os estudantes e os profissionais em relação à vaga de estágios. A coordenadora Paula Regina Vieira Zacarias comunicou os demais membros sobre a Deliberação Nº 023/2022 - CEF-CAU/BR que trata das Manifestações Técnicas do CAU para os processos de atos autorizativos dos cursos de arquitetura e urbanismo disponibilizados pelo MEC e a Deliberação nº 036/2022 - CEF-CAU/BR que trata de Cadastro de cursos e registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados na modalidade Ensino à Distância. A coordenadora também apresentou o convite às CEF-CAU/UF para o I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional. A conselheira Renata, conforme já mencionado, representou o CAU/AL no evento preparatório em maio, mas com a impossibilidade de sua ida desta vez, ficou decidido que a conselheira Simone Rachel e o assessor da CEF-CAU/AL Luiz de Sá iriam ser os representantes do CAU/AL nesse evento.

ORDEM DO DIA

1	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do**

	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC
Fonte	Protocolo SICCAU 1578228/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 060-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário Cesmac abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.794.604-** — MARÍLIA ONORATO ALENCAR 2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino; 3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

2	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1585166/2022, 1589558/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 061-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listado, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.195.654-** — MARIANA VILELA CORTES FELIX ***.590.924-** — MAYARA ELIZABETH FERREIRA SENA

3	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1586768/2022, 1586631/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura

Encaminhamento

DELIBERAÇÃO N° 062-2022 CEF-CAU/AL

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.538.454-**	ELIVALDO BARROS
***.559.954-**	JENNIFER KELLY RAMOS DE SOUSA

2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino;

3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

4	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1591483/2022, 1591520/2022, 1577423/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura

Encaminhamento

DELIBERAÇÃO N° 063-2022 CEF-CAU/AL

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.261.874-**	AMANDA B. C. BRANCO DE MAGALHÃES
***.359.764-**	LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
***.362.764-**	SAMILA GLACE SOUSA BEZERRA

2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante

	requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino; 3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

5	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1588640/2022, 1580452/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 064-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.953.084-**	CAMILA MARIA DOS SANTOS SILVA

6	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1592219/2022, 1592203/2022, 1592230/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 065-2022 CEF-CAU/AL 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.307.234-**	ALICE G. AGUSTINHO DOS SANTOS BARBOSA
***.243.114-**	THALITA EUGENIO DA SILVA
***.312.714-**	VANESSA C. DOS SANTOS FERREIRA MATIAS

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado,

	acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

7	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1577435/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 066-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário Tiradentes abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** | **Nome** ***.379.564-** | RENATA LAÍS TEIXEIRA SANTOS 2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

8	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1587674/2022, 1583678/2022, 1591504/2022, 1586694/2022, 1581965/2022, 1592600/2022, 1591343/2022, 1576323/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 067-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do

	Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.542.364-**	ANA KARLA LIMA DA SILVA
***.105.394-**	ANELISE BOMFIM FRANÇA
***.563.664-**	JULIANA ALVARENGA MARQUES
***.993.734-**	MARÍLIA BARBOSA P. PINHEIRO MENDONÇA
***.932.874-**	PAULINE CARVALHO MARQUES DOS ANJOS
***.173.611-**	RAYANE CRISTINA PACHECO LINO
***.877.134-**	ROSANNA CARLA CAVALCANTE DE SOUZA
***.686.214-**	VICTÓRIA MARIA BUIQUE HONORATO

9	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1587044/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 068-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Tiradentes abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.199.564-**	EDUINA BEZERRA FRANÇA

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS
Coordenadora

SIMONE RACHEL LOPES MOURA
Membro

RENATA T. S. DE C. CAVALCANTE
Membro Suplente

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ
Assessor